

UNIVERSIDADE PÚBLICA SOCIALMENTE REFERENDADA E PROJETOS DE PESQUISA EM HUMANIDADES

Ana Katia Alves dos Santos¹
Fredson Timbira Dias dos Santos²
Carlos Augusto da Silva Junior³
Gabriel Almeida Guimarães Mota⁴

RESUMO

O artigo aborda a necessidade contínua de reinvenção da universidade pública, preservando sua produção histórica e compromisso com a educação, pesquisa e extensão, frente às políticas neoliberais que promovem a privatização e desvalorização do bem público. O texto reafirma a importância da universidade como instituição de excelência e bem comum, fundamental para o desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico do Brasil. Como a Universidade Federal da Bahia (UFBA) pode continuar a se reinventar e adaptar-se aos novos tempos, preservando sua produção histórica e compromisso com a educação, pesquisa e extensão, enquanto enfrenta políticas neoliberais que promovem a privatização e desvalorização do bem público? Utilizando uma abordagem qualitativa, reflexiva e crítica, são analisados os desafios e as contribuições da universidade para a sociedade, destacando-se três projetos no âmbito das Ciências Humanas: "Educação para os Direitos Humanos (EDH)", "Igualdade Racial" e "Educação e Direitos de Estudantes com Deficiência". Os objetivos incluem reafirmar a importância histórica da UFBA, destacar seu papel no desenvolvimento nacional e apresentar projetos que exemplificam o compromisso da universidade com um projeto humanístico e igualitário. A importância científica do artigo se manifesta em diversos aspectos: Social porque promove inclusão social e acessibilidade, reconhecendo a diversidade da população universitária. Política porque defende o fortalecimento do Estado Democrático e a valorização da universidade pública como bem comum. Acadêmica porque enfatiza a excelência acadêmica e a valorização da pesquisa e ensino de qualidade. Os métodos utilizados incluem análise documental, referências teóricas e dados empíricos. Os projetos destacados abordam direitos humanos e políticas afirmativas. Os resultados esperados incluem a ampliação da promoção de direitos humanos, da defesa por mais igualdade racial e do fortalecimento da abordagem sobre a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

Palavras-chave: pesquisa em humanidades, universidade socialmente referendada, bem comum.

1. Introdução

À luz da 'verdade' de que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) necessita seguir se reinventando, ajustando-se aos novos tempos sem, contudo, primar por novidades ilusórias ou abandonar toda a produção histórica que lhe conferiu a marca de instituição de excelência na região Nordeste e no Brasil, sendo locus que cultiva os diversos saberes e fazeres, sem subordinação ao produtivismo 'útil', mas comprometida com o Estado e a nação que primam por fortalecer o tripé que lhe dá sentido, a saber, o ensino, a pesquisa e a extensão, todos com foco na qualidade e articulados com a Educação Básica, e com a Sociedade de modo geral. Frente às políticas neoliberais que promovem a privatização e desvalorização do bem público, surge a questão: como a Universidade Federal da Bahia (UFBA) pode continuar a se reinventar e adaptar-se aos novos

¹ Professora Associada IV na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutora em Educação. E-mail: aksantos@ufba.br

² Professor Assistente, nível B, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: ftimbira@uneb.br

³ Mestrando no Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade Federal da Bahia (PPGEISU/UFBA). Servidor Técnico Administrativo da UFBA. E-mail: augustojr@ufba.br.

⁴ Graduando do curso de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA. Bolsista PIBIC. E-mail: gabrielmota@ufba.br

tempos, preservando sua produção histórica e compromisso com a educação, pesquisa e extensão, enquanto enfrenta políticas neoliberais que promovem a privatização e desvalorização do bem público?

A UFBA tem um papel crucial no desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico do Brasil. Reafirmar a importância histórica da universidade e suas produções é essencial para manter seu compromisso político e profissional expresso na realização dos seus planos, projetos e programas implantados, vinculados tanto à graduação quanto à pós-graduação. Este artigo tem como principais objetivos reafirmar a importância histórica da UFBA, destacar seu papel no desenvolvimento nacional e apresentar projetos que exemplificam o compromisso da universidade com um projeto humanístico e igualitário.

Para explorar esses aspectos, utilizar-se-á uma abordagem qualitativa, reflexiva e crítica, analisando documentos, referências teóricas e dados empíricos. Este artigo propõe princípios norteadores para a valorização da universidade pública: solidariedade, excelência acadêmica, ética, inovação e democracia. A importância científica do artigo se manifesta em diversos aspectos: social, promovendo inclusão social e acessibilidade; política, defendendo o fortalecimento do Estado Democrático; acadêmica, enfatizando a excelência acadêmica e a valorização da pesquisa e ensino de qualidade; e em outros aspectos, promovendo inovação pedagógica e ética, reforçando a universidade como espaço de transformação social.

O artigo está estruturado da seguinte forma, a saber, a próxima seção apresenta uma discussão teórica sobre os desafios contemporâneos enfrentados pelas universidades públicas, seguida por uma análise detalhada dos três projetos desenvolvidos no âmbito das Ciências Humanas: o primeiro vinculado ao Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade-PPGEISU, o segundo é um projeto de doutorado aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento-PPGDC, e o terceiro, de graduação, aprovado em edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC. Finalmente, o artigo finaliza com uma reflexão sobre os resultados esperados e a importância de proteger e valorizar a universidade pública como um bem comum essencial para o desenvolvimento social, político e econômico do Brasil.

2. Desenvolvimento

As desigualdades no Brasil são históricas e nos últimos anos foram agravadas pela pandemia da COVID-19, sendo assim nossas argumentações se fundamentam na defesa de um projeto nacional que prime pelo Estado Democrático, que reafirme e/ou restaure direitos plenos para a população brasileira, o que inclui o direito ao conhecimento de qualidade produzido na universidade, em sua dimensão tanto humanística e científica quanto técnico-profissional, através

da clara definição da universidade como bem comum e público, autônomo, inclusivo, laico, diverso em sua constituição, gratuito e que valoriza as ações e projetos dos profissionais e estudantes também como um valor, sem os quais o país não avançaria e apenas validaria retrocessos civilizatórios.

Fundamental, então, reafirmar relações democráticas exemplares que inclui, no caso da UFBA, a diversidade de uma população que abrange aproximadamente 61.000⁵ pessoas dentre docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos. Validar a democracia interna e externa, pressupõe debate permanente e ampliação da inclusão social como reconhecimento da alteridade, não apenas no sentido étnico-racial, de gênero e econômico, mas também no sentido da acessibilidade e permanência das pessoas com deficiência.

Dos problemas nacionais nenhum se destaca em maior importância como o da educação, haja vista que é através da mesma que o desenvolvimento social, econômico, cultural-artístico e tecnológico é garantido. Nesse sentido, a educação superior pública é destaque notório já que a mesma, através dos processos de ensino, pesquisa e extensão, promove desenvolvimento e faz avançar a formação da juventude, esta que pressupõe um olhar cuidadoso para o mundo do trabalho, para a cidadania e para a humanização crítica, que se faz por mediação do pensamento e da práxis educativa. A palavra práxis, segundo ABBAGNANO (2000, p. 786) é transcrição da palavra grega que significa ação e a “[...]terminologia marxista designa o conjunto de relações de produção e trabalho, que constituem a estrutura social, e a ação transformadora que a revolução deve exercer sobre tais relações”. Ou seja, a universidade é lugar de ações críticas transformadoras.

Sabemos que o que traz o/a jovem, dos vários grupos sociais, para a universidade é a capacidade que a mesma tem de garantir empregabilidade, autonomia e liberdade no mundo do trabalho, o que geraria melhoria das condições de vida e independência financeira. Nesse sentido, a universidade gera uma força intelectual produtiva, geradora de riqueza e de receita para o Estado Nacional, através da permanente qualificação das ciências, do conhecimento tecnológico e humano que são mediados por ela, como prática de subjetivação, ou seja, com foco no indivíduo em seu processo formativo.

Considerando, então, este potencial formativo e de transformação social da universidade, como um bem comum, público, socialmente reverendado, por isto coletivo, e que valoriza as características próprias da sua população ao pensar na formação da juventude valorizando as dimensões étnico-raciais (em Salvador aproximadamente 83% da população é constituída por pessoas pretas e pardas⁶), de gênero, intelectuais, econômicas e há média aproximada de 70% dos

⁵ UFBA EM NÚMEROS 2022: <https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/ufba-em-numeros-2022.pdf>

⁶ censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022

estudantes dos grupos populares nas universidades públicas brasileiras. Sendo assim, ao defender o ingresso e permanência, com acessibilidade das pessoas com deficiência, ao reconhecer o diverso como constituinte do seu corpo discente, docente, de servidores técnico-administrativo e terceirizados, a universidade se reconhece como um todo complexo, diverso e múltiplo, sendo uma unidade na diversidade.

Essas reflexões se fazem importantes para afirmar que a Universidade Federal (e toda instituição pública) deve ser valorizada em sentido mais essencial, o de bem público, bem comum e de proteção social, ou seja, como bem público ela não é propriedade nem de governos nem de nós mesmos, comunidade que a integra. Ela é um projeto de Estado, e de Nação, e um patrimônio coletivo.

Nesse sentido, nos manifestamos em defesa da universidade a fim de protegê-la, mobilizando forças e apresentando proposições para que a mesma trilhe o caminho da ampliação de qualidade, da expansão e das inovações e demandas próprias do século XXI, cumprindo a sua missão no contexto do desenvolvimento nacional e sem perder o seu valor e sentido essencial de bem público com compromisso social e humano. Sendo assim, vale destacar princípios norteadores para a permanente validação da mesma como bem público e socialmente referendada.

O primeiro princípio, o da solidariedade, sugere o sentimento de assistência moral em direção ao outro, como compromisso social, como validação do coletivo que vive o espaço público, e por isso comunitário, a partir das suas demandas mais emergentes, mediante processo de diálogo sólido e permanente entre a comunidade interna e externa, ou seja, diálogo sólido porque surge de situações e necessidades concretas dos grupos em sua composição diversificada. Como exemplos podemos citar: 1. a necessidade de seguir reafirmando a política de cotas; 2. fortalecer a assistência estudantil e garantir qualidade mínima das residências universitárias; 3. garantir qualidade de trabalho aos terceirizados; 4. sistematizar e mediar formação continuada para docentes e técnicos, 5. lutar por vagas para concursos a fim de garantir a manutenção das oito horas mínimas de docência; 6. validar presença de gênero de modo equitativo nas várias instâncias da universidade; 7. acompanhar e expandir a acessibilidade para as pessoas com deficiência, enfim... Solidariedade aqui se expressa, também, no reconhecimento das bases desiguais da sociedade brasileira e por isto, geradora destas demandas próprias do contexto social e da instituição, em especial dos grupos marcados por desvantagens econômicas, políticas, étnico-raciais e históricas. O princípio da solidariedade, portanto, se articula com a noção de democracia e política, visto que sugere que a universidade seja espaço de acolhimento e convivência entre os diferentes.

O segundo princípio é o da 'excelência acadêmica', esta que solicita compreensão de que

é preciso combater a precarização e ineficiência dos processos como ponto central e trabalhar em função da melhoria permanente dos mesmos e da formação de pessoal, elevando a universidade ao patamar de qualidade que nós desejamos como comunidade. Qualidade é apostar na melhor produção de conhecimento que a universidade pode oferecer.

O terceiro princípio é o da ética, compreendida como desenvolvimento de uma experiência histórico-social mediada pela reflexão crítica do pensamento sobre modos e comportamentos que adotamos na vida pessoal e política. Seria conduta moral, orientada no desenvolvimento do bom (ética), do belo (estética) e do verdadeiro (conhecimento), que se dá através da educação, fortalecendo atos humanos para o bem viver, com destaque aqui para o bem viver no contexto profissional, de produção de pesquisa e extensão e da formação educativa, de modo geral.

O quarto princípio é o da Inovação. Sabemos que esta palavra está carregada por uma visão mercadológica e que a reduz ao campo da ‘supertecnologia’, que seria a capacidade de gerar objetos, ‘criar aplicativos’, ou busca incessante pelo novo, para dar resposta imediata, eficaz, eficiente e útil, geralmente ao mercado. No entanto, defendemos aqui o sentido de inovação como condução processual, metodologia criativa planejada de práticas, sejam na pesquisa, na extensão ou no ensino, que contribuíam com a melhoria dos processos utilizando recursos e tecnologias diversificadas para ampliação de qualidade, são portanto inovações pedagógicas que centram no ato de desenvolver processos intencionando resultados significativos. Sobre inovações pedagógicas também nos respaldamos no que afirma Demo (2012) quando considera que são iniciativas que aperfeiçoam a capacidade de aprender cada vez mais e melhor.

Por fim, destacamos a democracia como princípio e valor fundamental do agir e produzir ciência/pesquisa na universidade, este que se articula ao princípio da autonomia que se expressa na liberdade consciente e crítica de traçar o próprio caminho de formação e produção de conhecimento como presença singular de mobilização e participação na sociedade, de modo geral. Democracia que significa capacidade coletiva do povo em se organizar politicamente fazendo uso da justiça, das boas leis garantidoras de direitos, do diálogo fundada dialogicamente, do reconhecimento do diverso para o alcance da cidadania plena e do bom governo, este que se orienta na pluralidade e liberdade humana de organizar e gerir a o bem público. Tanto para a universidade como a sociedade brasileira, de modo geral, o tema da reafirmação da democracia é desafio constante.

Senso assim, e tomando estes princípios e argumentos como referência e base, consideramos a universidade, e tudo o que nela é produzido, como espaço socialmente referendado e comprometido tanto com a comunidade interna quanto como a sociedade de modo amplo.

Nesse sentido, a produção de pesquisa exerce papel importante no levantamento de

demandas sociais, na apresentação de proposições para a sociedade e na difusão de conhecimento interessado em contribuir com as transformações em diversos modos, políticos, econômicos, culturais, legais e históricos.

2.1. A pesquisa socialmente referendada

Partimos do pressuposto que toda pesquisa é também prática socioeducativa e estrutura os processos formativos, ou seja, ela contribui com a formação científica e social efetiva de estudantes/pesquisadores, bem como dos(as) docentes orientadores(as). Nesse sentido, a pesquisa como processo de educação e contribuição social é valor e bem intelectual, devendo ser garantida desde a graduação e estendendo-se para a pós-graduação, *lato e stricto sensu*.

Como prática socioeducativa a produção de pesquisa rompe com a dimensão puramente instrumental e valoriza as perspectivas praxiológica e política as quais se preocupam com práticas que reverberam no social, apontando sentidos e significados para a comunidade externa à universidade, tornando-se socialmente referendada ao selecionar ou integrar projetos edificados nesta ‘consciência intencional’ socialmente reverenciada. Nesse sentido, apontaremos três projetos em desenvolvimento, sendo dois de pós-graduação (orientação e co-orientação) e um PIBIC-AF(orientação), a saber, ‘Educação para os direitos humanos (EDH): uma proposta para a desconstrução de crenças e a proteção dos direitos’, do doutorando Fredson Timbira, ‘Igualdade Racial: uma análise das políticas públicas afirmativas em concursos para docentes da rede federal’, do mestrando Carlos Augusto da Silva Junior, e “Educação e Direitos de estudantes com deficiência em instituições de ensino superior da cidade de Salvador/BA”, do graduando Gabriel Almeida Guimarães Mota.

2.1.1. ‘Educação para os direitos humanos (EDH): uma proposta para a desconstrução de crenças e a proteção dos direitos’

Este projeto integra o Programa de Pós-graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC), cuja proposta é a construção coletiva e em rede interativa de pesquisadores(as) de diversas instituições, incluindo a Universidade Federal da Bahia (UFBA), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Campus Integrado de Manufatura e Tecnologia (SENAI-CIMATEC). Sendo multi-institucional, o programa converge pesquisas interdisciplinares para investigar as relações entre produção, difusão e compartilhamento do conhecimento na sociedade contemporânea. Ele também reflete criticamente

sobre os modos de conhecimento como ciência/razão e como cultura/social, via estudo de sistemas complexos de pensamento político e social, no contexto ocidental, principalmente, e valorização da participação dos diversos segmentos sociais para efetiva transformação das bases científicas e tecnológicas que edificam a produção de pesquisa na universidade.

Sendo assim, o projeto de doutorado "Educação para os Direitos Humanos (EDH): uma proposta para a desconstrução de crenças e a proteção dos direitos" foi assumido para orientação a partir deste ano de 2024. Esta pesquisa, de natureza qualitativa, aborda o emergente tema dos direitos humanos no Brasil, com o objetivo de realizar uma investigação crítica e avanços nos marcos legais para a redução da violência em suas diversas formas, bem como das desigualdades persistentes no país.

A pesquisa qualitativa é caracterizada pela compreensão profunda de fenômenos sociais e educacionais a partir da perspectiva dos participantes. Ela permite a exploração detalhada das experiências, atitudes e crenças dos indivíduos envolvidos. Este tipo de pesquisa é particularmente adequado para estudos de direitos humanos, onde as nuances das experiências pessoais e sociais são fundamentais para a compreensão completa do fenômeno investigado.

A intenção do orientando, em última análise, é contribuir com proposições que edifiquem um modo de educação/formação voltado para o fortalecimento dos direitos humanos, a partir de uma abordagem transdisciplinar. Isso inclui a integração de princípios para a elaboração de práticas pedagógicas e currículos acadêmicos, bem como a análise das crenças e políticas que dificultam a promoção de mudanças sociais e escolares, com foco na formação de professores(as) no que diz respeito aos direitos humanos. A relevância social, política e jurídica do projeto é evidenciada por indicadores oficiais de violência e desigualdade. Por exemplo, dados do governo federal coletados no primeiro trimestre de 2023 apontam para 160.559 protocolos de denúncias, 244.

Os conceitos de Direitos Humanos (DH) e de Educação em direitos humanos (EDH) podem ser abordados sob diferentes perspectivas. Na diferenciação destes termos, o espanhol José Tuvilla Rayo, em sua obra "Educación en Derechos Humanos: hacia una perspectiva global", compreende que, na atualidade, a Educação em Direitos Humanos e para a Paz é concebida em uma tríplice finalidade: informar, formar e transformar. Esta tríade tem constituído o eixo básico sobre o qual se funda um dos suportes conceituais da Educação em Direitos Humanos e para a Paz (RAYO, 2004, p. 108). A tendência contemporânea é considerar a Educação em Direitos Humanos como sinônimo de educação para uma cultura de paz (RAYO, 2004; JARES, 2002; GUIMARÃES, 2005). Esta abordagem sugere que relações sociais justas e a redução de conflitos dependem da promoção de uma cultura de paz, que retoma as responsabilidades do Estado como

garantidor do bem-estar social.

A pesquisa visa, assim, contribuir para uma sociedade mais justa, solidária e orientada pelos direitos fundamentais, individuais e coletivos. A metodologia utilizada inclui análise documental, entrevistas, grupos focais e observação participante, proporcionando uma visão abrangente e aprofundada dos impactos das políticas educacionais de direitos humanos.

2.1.2. Igualdade Racial: uma análise das políticas públicas afirmativas em concursos para docentes da rede federal

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade (da Universidade Federal da Bahia (PPGEISU/UFBA) apresenta singularidade no contexto nacional, haja vista que concentra atenção na universidade como objeto de estudos e produção de pesquisas científicas de alta qualidade, valorizando o tripé que lhe dá sustentação, ou seja, o ensino-pesquisa-extensão, considerando a instituição universitária em seu modo contemporâneo com destaque para a formação dos seus profissionais e construção de saberes diversos. A edificação metodológica e teórica é de natureza interdisciplinar (educacionais, antropológicos, filosóficos, políticos, econômicos, sociológicos, históricos, comunicacionais, micro ambientais, arquitetônicos, administrativos, institucionais e tecnológicos,) e preocupa-se em investigar o impacto das mesmas no desenvolvimento das sociedades e da própria comunidade da qual participa. Este é um programa criado no ano de 2011 no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades (REUNI).

No contexto do PPGEISU está sendo desenvolvida a pesquisa de título ‘Políticas Afirmativas na Educação Superior: Desafios da implementação das cotas raciais nos concursos para docentes na Univerisdade Federal da Bahia’, esta que tem como objetivo analisar a política pública de ação afirmativa instituída pela Lei nº 12.990/2014, também conhecida como Lei de Cotas no serviço público, com foco nos concursos públicos para ingresso na carreira docente. Dessa forma, a pesquisa tem aderência à linha de pesquisa “Políticas públicas, cultura, gestão e bases históricas e conceituais da Universidade”. Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, que irá analisar e discutir a Lei nº 12.990/2014 e sua implementação aos concursos para docente na UFBA, no intervalo compreendido entre sua sanção em 2014 e dezembro de 2023. A questão torna-se urgente ao pensarmos que a referida lei possui validade de dez anos e não há previsão de uma reovação automática, a questão está em discussão no congresso e somente há incertezas.

Além da iminente perda de validade da referida da lei, a pesquisa ganha relevância ao se pensar na particularidade que são os concursos para docente, devido a sua elevada especialização, os concurso quase em sua totalidade acontecem com apenas uma vaga, o que seria um

impedimento à aplicação da lei nos termos mais gerais, uma vez que a lei determina que a reserva de vagas acontecerá em concursos com ao menos três vagas (Brasil, 2014). Entre os anos de 2014 e 2018 a UFBA manteve um entendimento bastante restrito e a aplicação da reserva aconteceu somente em áreas que possuíam ao menos três vagas, mesmo que isso representasse uma reserva muito menor que os 20% estabelecido pela lei. Em 2018, diante do cenário de subaplicação da lei, em resposta a questionamentos da sociedade civil organizada, sobretudo o Movimento Negro dentro da Universidade, e em alinhamento a entendimentos judiciais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF), a UFBA desenvolveu editais com um entendimento mais amplo, onde a reserva de vagas passa a ser aplicada ao total de vagas do edital. A partir dessa especificidade dos concursos para docente, da relativa ‘dificuldade’ na aplicação da reserva de vagas que chega-se a questão problema da pesquisa: como se deu o processo de implementação das cotas raciais aos concursos públicos para docentes do magistério superior na UFBA?

O estudo tem embasamento teórico em obras de autores/as contemporâneos/as que versam sobre o raça, racismo, universidade, políticas públicas, ações afirmativas e movimento negro, sendo este último abordado de modo transversal devido a sua importância e diálogo com os demais temas. Almeida (2021), Sodré (2023) Munanga (2020) e Moore (2007) contribuem com a pesquisa ao discutir o racismo como fenômeno estrutural e institucional, em perspectivas diversas, para se compreender como acontece a manutenção e propagação de tais práticas. Schwarcz (1993) traz o histórico das universidades e o seu papel na manutenção do racismo, sobre tudo a partir do racismo científico, prática que ganhou força e espaço no final do século XIX e início do século XX.

Czarny *et al.* (2023) cruza os dois primeiros temas racismo e universidade, trazendo as principais formas de manifestação do racismo na universidade de hoje. Saraiva (2006) e Vaz (2022) discutem as políticas públicas, Saraiva(2006) a partir de um olhar teórico, com perspectivas históricas e culturais sobre as políticas públicas. Vaz (2022) também traz uma perspectiva histórica e cultural, contudo o foco está nas políticas públicas que definem as cotas raciais. Gomes (2017) traz os movimentos negro para a discussão, revelando seu papel e importâncias na luta contra o racismo. A partir de análises preliminares, pode se dizer que embora os resultados da aplicação da lei de cotas durante o primeiro intervalo, 2014 a 2018, tenham sido pífios a UFBA consegue reverter a situação a garantir a reserva de vagas em quantidades em sintonia com o que determina a lei e assim potencializa a entrada de professores negros na instituição.

2.1.3. Projeto Educação e Direitos de estudantes com deficiência em instituições de ensino superior da cidade de Salvador/BA

O ‘Projeto Educação e Direitos de estudantes com deficiência em instituições de ensino



superior na cidade de Salvador/BA' integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas da UFBA, e visa estudar, discutir e abordar o suporte ao graduando com deficiência em três instituições de ensino superior (IES) públicas de Salvador: a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

Tendo como base o estudo de caso triangular, organizado em três fases: a exploratória, a interventiva e a descritiva. Onde, na Fase Exploratória ocorre o levantamento dos conhecimentos prévios sobre os processos já existentes nas três IES, através de material bibliográfico e/ou investigação *in loco* nas instituições, a fim de descrever e fazer um 'retrato' das ações e princípios adotados pelas instituições selecionadas, bem como far-se-á um levantamento dos documentos orientadores das políticas de inclusão das mesmas; na fase exploratória, há a realização de estudos a fim de sistematizar um quadro-síntese das ações e princípios de inclusão das três instituições; terceira fase, descritiva, visa sistematizar a escrita e a revisão de literatura sobre a temática do projeto, com vistas para a sua difusão, esta que é a última fase, porém paralela ao processo, que inclui a participação em atividades acadêmicas.

Com MANTOAN (2003), MITTLER (2003) e documentos legais são os instrumentos argumentativo sobre a temática, que visa contribuir com a pesquisa, montando-se assim um quadro sobre a presença de formas de suporte à pessoa com deficiência nas edificações das instituições, mas também a garantia de direitos à pessoas com deficiência no ingresso à graduação como em seleções internas.

Os dados pesquisados consideram, nas edificações físicas, a presença ou ausência de oito formas de suporte: (1) Acesso predial, podendo ser ao nível do solo, através de rampa, entrada secundária, plataforma elevatória ou inacessível; (2) Placas em braile, se há ou não; (3) Acesso a outros pavimentos, podendo ser através de rampa, elevador ou inacessível (4) Piso tátil, se há, considerando quando há ambas placas de alerta e direcionais, se há somente as de alerta ou não há; (5) Banheiro para pessoa em cadeira de rodas, se há ou não; (6) Banheiro para pessoa com ostomia, se há ou não; (7) placas em *SignWriting* (escrita gestual); e, (8) para os restaurantes universitários, se há ou não mesas acessíveis. E, para o ingresso, foi limitado ao Sistema de Seleção Unificada e, para além, na instituição estadual, também o vestibular próprio.

Em uma das três instituições, que teve seus dados levantados em completude, é notável que a instituição se ausenta em uma visão ampla em torno de toda complexidade e diversidade de deficiências. Onde as resume às atreladas à mobilidade, visual e auditiva; sendo assim, para além de barreiras em rampas de difícil acesso, e equipamentos de acessibilidade sem

manutenção e situações atitudinais de exclusão que foram observadas, a imposição de barreira é totalmente abrupta na situação de inexistência total de suporte a algumas deficiências, como a de banheiros adaptados para ostomia, mesmo a ostomia sendo uma deficiência física pelo Decreto 5296/2004 e o modelo estando presente na NBR 9050.

3. Considerações finais

A universidade pública, especialmente no contexto brasileiro, enfrenta desafios constantes frente às políticas neoliberais que promovem a privatização e desvalorização do bem público. No entanto, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) continua a desempenhar um papel crucial no desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico do país. Através de seu compromisso com a educação, pesquisa e extensão, a UFBA reafirma a sua importância histórica e seu papel como instituição de excelência e bem comum.

Os projetos analisados neste artigo exemplificam o compromisso da UFBA com um projeto humanístico e igualitário. O projeto "Educação para os Direitos Humanos (EDH): uma proposta para a desconstrução de crenças e a proteção dos direitos" ilustra como a pesquisa qualitativa pode abordar temas emergentes como os direitos humanos no Brasil, promovendo uma cultura de paz e respeito mútuo. A integração de abordagens interseccionais e a consideração de contextos sociais diversos são fundamentais para a implementação eficaz de programas de Educação em Direitos Humanos.

A análise das políticas públicas afirmativas para igualdade racial e a acessibilidade para estudantes com deficiência demonstra o papel vital da universidade em promover a inclusão e a justiça social.

Esses projetos não apenas abordam as desigualdades históricas, mas também buscam construir um ambiente educacional mais equitativo e acessível.

As propostas apresentadas neste artigo para a valorização da universidade pública, baseadas nos princípios de solidariedade, excelência acadêmica, ética, inovação e democracia, são essenciais para garantir que a UFBA continue a ser um espaço de transformação social. A defesa da universidade como bem comum é fundamental para o fortalecimento do Estado Democrático e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4. Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2021.
- BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas

- públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. **Diário Oficial da União:** Brasília, 2014.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). **Disque direitos humanos (disque 100)** <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100> Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br>>. Acesso em: <20 de setembro de 2023>.
- CZARNY, Gabriela; NAVIA, Cecília; VELASCO, Saúl; SALINAS, Gisela. **Racismos y educación superior en Indo-Afro-Latinoamérica**. 1ª Ed. Buenos Aires: CLACSO; Ajusco, México : Universidad Pedagógica Nacional, 2023. Livro Digital. ISBN 978-987-813-556-4.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 42. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- DEMO, P. **Educação, Avaliação Qualitativa e Inovação-I**. Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2012.
- GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- GUIMARÃES, Marcelo R. **Educação para a Paz: Sentidos e Dilemas**. Caxias do Sul: RS: EDUCS, 2005.
- JARES, Xésus R. **Educação para a paz: Sua teoria e sua prática**. Tradução Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.
- MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 5. ed. ver. amp. 2 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2020
- RAYO, José Tuvilla. **Educação em Direitos Humanos: Rumo a uma perspectiva global**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2006.
- _____. **Cidadania e Direitos Humanos: Por um abolicionismo democrático**. São Paulo: Cortez, 2019.
- SARAIVA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. **Políticas Públicas: Coletânea**, v1. Edição. Brasília: ENAP, 2006. P 21-42. Disponível em <https://gestaopublica.vgd.ifmt.edu.br/media/filer_public/ce/a0/cea030e8-9269-4743-af55-04a2bcb52b9e/coletanea_enrique_saravia_volume_1.pdf>. <Acesso em 24 maio 2023>.
- SEN, Amartya. **The Idea of Justice**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- _____. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor: uma radiografia do racismo nacional**. Petrópolis: Vozes, 2023.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1931**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas Raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.
- MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Prefácio da obra Educação Inclusiva: contextos sociais de MITTLER**, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_03-08-2020.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2024.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em 2 de mar. de 2024.
- BRASIL. Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em 2 de mar. de 2024.